



Câmara Municipal de Penacova

ATA n. 10/2022

Aos **vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e aprovação das atas n.º 8, de 28 de abril, e n.º 9 de 12 de maio de 2022.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 Situação de Tesouraria.-----

1.2 - Transferência de Verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

1.2.1 Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova, em apoio à realização de atividades pontuais (entrega dos Galardões "Barca Serrana").-----

1.2.2 União Popular da Rebordosa, em apoio à realização de atividades pontuais ("Barca Serrana - Encontro de Música Popular").-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.2.3 Associação Musical e Cultural Sons do Mondego - participação anual ao funcionamento ao de 2022.-----

1.2.4 Associação Musical e Cultural Sons do Mondego, em apoio à realização do "Mercadinho de Primavera".-----

1.2.5 Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo em apoio à realização da 3ª Caminhada das Azenhas - Ribeira D'Arcos. -----

1.3 Proposta para Atribuição de apoio do Município de Penacova na Queima das Fitas de 2022.-----

1.4 Conhecimento das Alterações n.º 13 e 14 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022. -----

1.5 Candidatura "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão" – Conhecimento da decisão sobre a candidatura. -----

1.6 Evento "Black & White Party – Festa Início de Verão" São Pedro de Alva – Licenciamento e apoio da Câmara Municipal. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - Análise e aprovação de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----

3 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 Aprovação do Projeto de alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Penacova e pedido de dispensa de audiência de interessados e consulta pública.-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1 Atribuição de tarifários especiais relativos aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas.-----

4.2 APIN – Conhecimento da evolução do processo negocial. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 "Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Deslizamento na Rua Dr.º Artur Soares Coimbra" - Prorrogação de Prazo para Conclusão da Empreitada. -----

5.2 Ratificação do despacho de aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de Obras Públicas "Remodelação Casa do Monte – Oficina do Palito e Arranjos Exteriores". -----

5.3 Ratificação da aprovação da Minuta do contrato de Pedido de Prorrogação de Prazo no âmbito da obra "Antigo Tribunal / Casa das Artes _ Empreitada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 2 | 40



5.4 Ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Obras Públicas “Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva _ Empreitada”. -----

5.5 Ponto de Situação do Pedido de Parecer às Infraestruturas de Portugal acerca da Empreitada de Obras Públicas “Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva – Empreitada” no âmbito do Acordo de Gestão celebrado. -----

5.6 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Na sua intervenção deu nota dos assuntos que importa dar conhecimento do Executivo: -----

Participou numa reunião em Proença-a-Nova, com vários autarcas da região centro, sobretudo da Comunidade Intermunicipal, com a Senhora Ministra Ana Abrunhosa, cujo tema foi a descentralização de competências. -----

Mais uma vez sublinharam a necessidade premente de melhorar o envelope financeiro nas áreas da saúde e da ação social, sendo que na área da educação houve também já uma vontade expressa do Governo em aumentar o valor por escola. Denota-se um esforço do Governo em tentar ir ao encontro das pretensões dos Municípios, também muito por força do que tem sido, não só a posição da CIM, mas também da Associação Nacional de Municípios. -----

Apreciou particularmente a forma como a Senhora Ministra Ana Abrunhosa conduziu os trabalhos, a sua vontade e espírito pragmático, que sublinha. -----

Remetendo para outra questão, como é do conhecimento público tem surgido problemas na EN110, designada Estrada Verde ou Estrada Património, como um dia o Senhor Ministro João Cravinho disse. O projeto do Prolongamento da Ecopista do Dão / Ecovia do Mondego optou por fazer o seu trajeto pela Nacional 2 e pela 110, utilizando esta via e colocando nalgumas curvas o material vermelho que vem sendo referido, que supostamente seria um antiderrapante, mas o efeito em sido contrário. Os acidentes tem-se multiplicado, tiveram várias reuniões com a CIM, que está com este projeto e o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso pode referir-se mais em pormenor a este assunto, uma vez que participou numa reunião na CIM e mais uma vez o Município de Penacova



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

manifestou o seu descontentamento pela forma como as obras têm sido conduzidas, na expectativa de que de uma vez por todas seja encontrada uma solução para que o problema se resolva.-----

Acrescentou que o Município apresentou recentemente uma iniciativa cultural intitulada “Há Festa na Aldeia”. São oito espetáculos em oito aldeias e lugares do concelho, com os nossos grupos, os nossos artistas, para descentralizar a cultura numa lógica de que todos tenham acesso a espetáculos, onde quer que estejam. -----

Congratula-se com o facto de a equipa da Associação Desportiva de S. Pedro de Alva ter ido à Final do Inatel, disputada no último domingo, prova que não venceu, sendo vice-campeã, mantendo-se em prova para o título nacional. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Referiu-se ao processo das geminações existentes no Município, uma vez que recentemente verificou que Pont-Saint-Esprit, no fim-de-semana, fez algo do Comité de Geminações, e não viu que o Município de Penacova estivesse representado. Esta Geminação demorou algum tempo a retomar, sendo já bastante antiga. -----

Aproveitando a oportunidade, questionou relativamente a outras, como Cistierna, Nova Friburgo e Praia da Vitória (esta última muito recente e ainda houve algo ligado a Vitorino Nemésio já com este Executivo). Cistierna recorda que em maio havia um evento para o qual faziam questão de convidar.--

Neste sentido pergunta se tem mantido algum contacto, que é importante. Sabendo que as geminações são o que são, mas quer em relação ao turismo, cultura e até a parte económica, pelo menos estas que são mais próximas de Pont-Saint-Esprit, de Cistierna e de Praia da Vitória, considera que as devem manter. Gostaria de saber o ponto de situação relativamente a esta matéria.

Senhor Presidente da Câmara -----

Em resposta adiantou que em relação a Praia da Vitória houve contacto há alguns meses, na iniciativa conjunta sobre Vitorino Nemésio. Com Cistierna até agora não existiu qualquer contacto, sendo que em relação a Nova Friburgo já falou com o Prefeito da cidade há algum tempo. Relativamente a Pont-Saint-Esprit, de facto decorreu um evento no último fim-de-semana, em que o Município foi convidado para participar. Um encontro em que Pont-Saint-Esprit iria ter as outras



ciudades geminadas com aquela vila francesa. A viagem chegou a estar marcada, mas por impedimento de última hora, não foi possível estar presente, de qualquer mantém-se a vontade de, tão breve quanto possível, conseguir reatar os laços com as nossas vilas geminadas. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Começou por se referir ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais. Viu que foram assinados os projetos com as instituições e neste âmbito pretende dar os parabéns às instituições que viram as suas candidaturas aprovadas, ao Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão e à Fundação Beatriz Santos. -----

Deixa ainda um abraço de motivação às restantes entidades que integram o Conselho Local de Ação Social de Penacova, que nunca percam a esperança, quem sabe numa próxima oportunidade, em outro programa, numa outra geração, consigam ter candidaturas aprovadas, o que é sempre uma mais-valia. -----

É um excelente investimento para o nosso território, contribuirá certamente para melhorar as condições ao nível de oferta de lugares para lar, centro de dia, apoio à deficiência, assim como outras valências que irão permitir melhorias de emprego e maior dinâmica na economia local. -----

Por isso congratulo-me que este programa avance rapidamente. No entanto o Município de Penacova e desde o Senhor Eng.º Maurício Marques, enquanto Presidente de Câmara, sempre se apoiaram as IPSS e certamente o atual Executivo também vai continuar a apoiar. Não sei se já pensaram nisso, qual é a vossa estratégia, se avançam com algum regulamento. Gostaríamos de perceber o que se pretende nesta matéria.-----

Outro assunto que pretendo abordar é relativo à Escola Beira Agueira. Uma breve reflexão, mas dizer que as acusações em jornais e comunicados, que tem vindo a público nos últimos dias, não dignificam o nosso Município nem o nosso território de Penacova. Demonstram que a relação entre a atual Câmara de Penacova e a Escola Profissional Beira Agueira “parece uma grande barafunda”, uma situação esquisita que tem acontecido. -----

As relações institucionais devem ser preservadas, particularmente das instituições sediadas no nosso concelho, prevalecendo o bom senso nas decisões, assim como os assuntos devem ser debatidos e refletidos nos locais próprios, preservando o bom nome do nosso concelho, e não na praça pública. ---

Problemas sempre existiram e irão certamente continuar a existir, até porque as instituições são geridas por pessoas e logo aí temos a complexidade. Mas nessa matéria deve prevalecer o respeito institucional e a salvaguarda, sempre, dos alunos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Presidente da Câmara informou os Vereadores e restante elementos presentes na reunião de 12 de maio, que a Escola Profissional Beira Agueira tinha rendas em atraso e por esse motivo ia ter ordem de despejo. -----

No seguimento dessa decisão da Câmara, as entidades com responsabilidade na matéria de atribuição de cursos profissionais já não validaram a oferta formativa, pelo menos foi o que consegui ler nos vários comunicados e esclarecimentos que foram aparecendo, quer a nível do Município, quer a nível da Escola Beira Agueira. -----

Passados uns dias a EBA em comunicado também, publicado na sua página, diz que afinal a situação é diferente, que a questão das rendas foi resolvida, que não tem ordem de despejo e que quanto aos cursos profissionais as entidades com responsabilidade na sua aprovação reconsideraram e atribuíram toda a oferta formativa para 2022/2023 à escola e obviamente ao nosso concelho de Penacova. -----

Penso que ficamos todos agradados com esta situação, que tenha existido entendimento institucional e que o ensino profissional continue no nosso território, que a respetiva oferta formativa não tenha sido penalizada para Penacova. -----

Pergunto-lhe, Senhor Presidente, -----

Não acha que a sua preocupação maior deveria ser com os alunos que frequentam os cursos profissionais? Dizemos sempre uma escola profissional, mas quando estamos na liderança de um Município temos que nos preocupar muito com as pessoas. Sei que às vezes não é possível chegar a todo o lado, mas quando estas situações acontecem cria-se alarmismo e os alunos ficam sem foco e sem orientação. Qual foi a sua estratégia neste âmbito? Desenvolveu diligências contactando os representantes dos alunos? Os alunos iam terminar os cursos noutra escola ou quem sabe noutra concelho? Será que isto foi equacionado quando se estavam a fazer as negociações ou a ponderar que decisão tomar relativamente à escola, neste caso ao ensino profissional? -----

No abrandar desta grande barafunda será importante refletir sobre a importância de manter e valorizar o ensino profissional no nosso concelho de Penacova. O nosso território necessita de dar continuidade à oferta formativa no seu todo e se possível alargá-la, valorizado o que é bom, o que é bem feito a nível escolar, com intercâmbios, com projetos de Erasmus+. Reconhecer, valorizar, acompanhar e se possível participar nesses trabalhos que vão acontecendo, de forma a trabalhar mais em rede, porque é fundamental unir ou pelo menos criar pontes com os parceiros. -----

O papel do Município na educação é cada vez de maior responsabilidade e de proximidade, pelo que deve ser um trabalho muito consciente. Deve, acima de tudo, salvaguardar o interesse dos alunos, de toda a comunidade escolar, de forma aglutinadora, dinâmica e sempre com um processo construtivo. -



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 6 | 40



Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que relativamente à Escola Beira Agueira na última reunião do Conselho Intermunicipal o Município de Penacova pediu uma reunião urgente ao Senhor Ministério da Educação, para clarificar posições.-----

Mantemos a nossa opinião firme que é reclamar os direitos do Município, porque a EBA está a ocupar um edifício que é propriedade do Município de Penacova, tem rendas em atraso, portanto deve liquidar essas rendas. Caso contrário avança, como está a avançar, com um processo litigioso, para tentar reaver o que é do Município, ou seja, as rendas em atraso desde 2013.-----

Independentemente disto há a questão da oferta formativa ,que não depende do Município, depende da CIM e da DGEstE. As decisões da CIM e da DGEstE estão tomadas, por isso o nosso pedido de uma reunião urgente ao Ministério da Educação, para clarificar se há oferta formativa ou não e se este argumento das rendas em atraso é suficiente ou não para que a Escola Beira Agueira seja incluída nesse conjunto de estabelecimentos de ensino a avaliar e a incluir no próximo ano letivo.-----

Também estamos preocupados com os alunos, sabemos que a esmagadora maioria desses alunos não está em Penacova, vem todos os dias de autocarro de manhã e regressam no final da tarde e tem-nos chegado ecos, que nos preocupam muito, que a EBA e a sua direção se devia preocupar - as condições em que estão alojados e em que vivem esses alunos. Esse é um problema que a escola deve tentar resolver e se a escola não o fizer, outras entidades vão certamente intervir. -----

Portanto vamos defender os interesses do Município e o que está em cima da mesa é uma ordem de despejo para que a Escola Beira Agueira abandone as instalações, tão breve quanto possível. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Deu nota da sua atividade recente, de forma sintética:-----

No dia 16 reuniu com a Federação de Futebol e com a Associação de Futebol de Coimbra, para falar de projetos futuros, em que foram convidados todos os Municípios do Distrito; -----

No dia 17 reuniu com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, para preparação da época balnear; -----

No dia 18 reuniu com algumas associações de Penacova inscritas no RNAJ, nomeadamente com o Coro Vox et Communio, com a Associação de Miro, com os Mensageiros da Alegria e com o Karaté



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 7 | 40



Dojo Penacova, sobre o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, que hoje se apresenta nesta reunião. -----

No dia 20 esteve em representação da Câmara Municipal, em Friúmes, numa ação promovida pela Virtual, destinada a idosos. -----

No dia 22 participou na Caminhada Napoleónica, em estreita colaboração com os Municípios vizinhos da Mealhada e de Mortágua, agradecendo a companhia ao seu colega Vereador Dr. Carlos Sousa. ---

No dia 25 reuniu com a APA, também para preparar a época balnear. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Começou por dizer que na Caminhada Napoleónica também tiveram a companhia do Senhor Presidente da Junta de Freguesias de Sazes de Lorvão. E já agora dizer, porque é digno de se referir, tiveram uma pessoa, portadora de deficiência naquela caminhada, que fez questão de fazer doze quilómetros, de Penacova à Mealhada. E quando se fala de inclusão, de respeitar cada uma com a sua diferença, dizer que todos os que acompanham aquele munícipe, que quis aquele percurso, apesar da sua fragilidade, o consegui fazer e uma expressão que teve quando chegou à meta – quando se quer e se tem força de vontade, tudo se consegue. Julga que também foi uma lição que ficou nesse dia.-----

Informou que esteve presente na entrega do contrato às IPSS que vão ser apoiadas, como foi referido pela Senhora Vereadora. O Município está apostado em continuar a trabalhar com as IPSS que neste Município tem feito um trabalho exemplar e que continuam a colaborar, sempre no maior interesse daqueles que servem. O Município tudo tem feito ao lado destas instituições e vai com certeza continuar a fazer, num clima de paz, tranquilidade e cooperação. -----

Transmitiu que no dia 1 de junho vão festejar, na Praia do Vimieiro, o Dia Mundial da Criança, com todas as crianças do jardim de Infância e do 1.º Ciclo do Município de Penacova. -----

Este Executivo está apostado em dignificar cada vez mais o ensino no nosso concelho, no acompanhamento e na orientação vocacional dos nossos jovens, porque acreditam que através deste trabalho estão a ajudar e a contribuir para o sucesso dos alunos. -----

Por isso no dia 3 de junho vão organizar a 1ª Feira de Orientação Escolar e Profissional, onde estarão presentes Universidades, Politécnicos, Escolas Profissionais, Agrupamentos de Escolas, num trabalho que tem também a colaboração do Agrupamento de Escolas de Penacova. Está certo que será a primeira de muitas feiras de orientação escolar e profissional, que sem dúvida nenhuma são



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



opções e orientações estratégicas que contribuem para o sucesso e para ao acompanhamento dos alunos.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Deu conta de alguns momentos que correram entre a reunião transata e esta: -----

No dia 13 do corrente mês decorreu uma reunião mais interna, mas com algumas entidades exteriores, para preparação das Festas do Município.-----

No dia 14 de maio celebrou-se o aniversário do Divo Canto, que incluiu um espetáculo fantástico. -----

No dia 15 de maio participou numa caminhada em Laborins. -----

Nesse mesmo dia teve uma reunião em Gondelim, relativamente a um projeto que existia, que acabou por ser abandonado. Havia intenção de transformar a antiga escola de Gondelim num centro de integração social de refugiados e de famílias em situação disfuncional. Mas na verdade existia um contrato de comodato que não era conhecido pelos nossos serviços e pelos membros com funções atribuídas no Executivo. A Irmandade entretanto reuniu e deliberaram não aceitar a proposta do Município de intervenção no edifício, uma situação com algum melindre, em que fui acompanhado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova. Logo ali surgiu a hipótese de redirecionar o mesmo projeto para uma outra escola, na freguesia, concretamente no Travasso.-----

Portanto e em princípio será essa a opção, embora seja uma escola bastante mais pequena e portanto com menos capacidade para alojar de forma temporária e urgente refugiados e pessoas em situação socialmente frágil. -----

No dia 16 de maio deslocou-se à CIM, em representação do Senhor Presidente da Câmara, para uma reunião sobre um tema complexo – os transportes e compensações. A CIM lançou um concurso abrangente à sua área, que ficou deserto. Agora, por razões de visto do Tribunal de Contas, preparação de novas peças, tornar o concurso atrativo para os operadores, o concurso só pode ser lançado para dezembro, ou janeiro do próximo ano, segundo a CIM. Entretanto inicia-se um novo ano letivo, tendo de se manter um esquema próximo ao que existe atualmente, sendo certo, como a Senhora Vereadora Sandra Ralha certamente corroborará, que o regime que está em vigor é transitório, resultava do contexto Covid e portanto não temos neste momento a certeza se para o próximo ano vamos ter o Decreto-Lei que nos habilitava a compensar os transportadores, por força de os autocarros terem de andar mais vazios. Mais do que isso, há aqui um conflito que põe em causa uma certa coesão territorial do país, que é, nós sabemos neste momento, até porque a CIM o transmitiu, que as áreas Metropolitanas estão a fazer força para que este Decreto-Lei não seja



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 9 | 40



prorrogado, porque já tem os autocarros cheios e as autoridades autárquicas e metropolitanas de Lisboa e do Porto não querem continuar fazer essa compensação. Sabendo que o nosso contexto é diferente, o operador se não tiver compensação provavelmente não tem oferta, porque ela não é minimamente rentável. -----

Portanto temos esse problema em mãos e vamos tentar resolvê-lo de forma semelhante a anos anteriores, se a lei o permitir, mas de facto é uma questão que nos preocupa. -----

Nesse mesmo dia 16 de maio decorreu uma reunião nesta sala com os empresários de comércio e serviços da Vila de Penacova, para transmitir as nossas intenções para as Festas do Município. Uma reunião que foi extremamente participada e de um modo geral as pessoas concordaram com as nossas opções para este ano, manifestaram algumas dúvidas e algumas apreensões, procurámos responder a todas elas, noutros casos foram-nos dadas sugestões para ajustamento da forma como as festas vão reunir. Portanto foi uma reunião que considero muito interessante, importante e participada. -----

No dia 17 de maio estive, junto com o Senhor Presidente da Câmara, na sede da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, com os concessionários do Restaurante Vimieiro. Há ali problemas muito graves de conservação e de obras mal executadas naquele contexto e portanto foi uma reunião difícil, de tentativa de articulação das vontades do concessionário, da União de Freguesias e da Câmara como entidade mediadora. -----

No dia 22 de maio participei na Feira das Sopas de Paradela da Cortiça, com o Senhor Presidente da União de Freguesias e assisti à final do campeonato do Inatel, na expectativa que o meu clube local, o S. Pedro de Alva, vencesse a final, mas isso não foi possível. Ainda tem a hipótese de ganhar o campeonato nacional, mas não será fácil. -----

No dia 24 de maio participei numa reunião na CIM, relativa à Ecovia do Mondego, sobre toda esta problemática ligada à situação da EN110 e do famigerado pavimento encarnado. Trouxe a convicção de que a Infraestruturas de Portugal, entidade gestora daquela estrada, quer a CIM, entidade dona de obra, que concretizou o projeto da Ecovia do Mondego, vão arranjar forma de mitigar os problemas que ali estão a ocorrer, inclusivamente com a substituição do pavimento nas zonas onde ele já demonstrou que não cumpre. -----

Finalmente dar a boa notícia que entrou nos serviços, finalmente, o projeto do Hotel para o Mosteiro de Santa Maria de Lorvão, no âmbito do Revive. Esse projeto foi analisado em tempo record pelos serviços, o resultado não foi ainda a aprovação do projeto de arquitetura, mas sim a colocação de uma série de dúvidas, de elementos que considerámos que não estavam corretos do ponto de vista



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 10 | 40



instrutório. Essa notificação já foi feita ao projetista, que agradeceu e sublinhou a grande pro-atividade e celeridade com que os serviços fizeram essa análise. -----

Dar conta que nos tem chegado reclamações de moradores do Porto da Raiva, que não estará a ser respeitado o caudal ecológico do rio Mondego, que se afigura como muito provável a mortandade dos peixes do rio e portanto já endereçámos essa reclamação à Administração da Região Hidrográfica do Centro da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Dar ainda conta que, curiosamente coincidindo com a Feira de Orientação Profissional a que o Senhor Vereador Carlos Sousa já se reportou, ocorre o Dia Mundial do Ambiente, este ano ao domingo, dia 5 de junho. Vão-se realizar, no dia 3 de junho, um primeiro conjunto de iniciativas, a anteceder a abertura da referida feira e depois o programa prorroga-se para o dia 6 de junho. Convido desde já o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores a estarem presentes nestas comemorações, até porque se trata de uma data emblemática, porque se comemoram 50 anos sobre a primeira comemoração do Dia do Ambiente. -----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 8, DE 28 DE ABRIL, E N.º 9 DE 12 DE MAIO DE 2022.-----

Postas a votação, as atas 8, de 28 de abril, e n.º 9 de 12 de maio de 2022, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25/05/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.533.390,76 (um milhão quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa euros e setenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.137.081,79 (um milhão cento e trinta e sete mil, oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 396.308,97 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oito euros e noventa e sete cêntimos). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

1.2.1 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA, EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS (ENTREGA DOS GALARDÕES "BARCA SERRANA").

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova, em apoio à realização de atividades pontuais (entrega dos Galardões "Barca Serrana"). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.2 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS ("BARCA SERRANA - ENCONTRO DE MÚSICA POPULAR").-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a União Popular da Rebordosa, em apoio à realização de atividades pontuais ("Barca Serrana - Encontro de Música Popular").-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.3 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SONS DO MONDEGO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL AO FUNCIONAMENTO AO DE 2022.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Associação Musical e Cultural Sons do Mondego - participação anual ao funcionamento ao de 2022. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----



Câmara Municipal de Penacova

1.2.4 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SONS DO MONDEGO, EM APOIO À REALIZAÇÃO DO "MERCADINHO DE PRIMAVERA". -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Musical e Cultural Sons do Mondego, em apoio à realização do "Mercadinho de Primavera". -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022. -----

1.2.5 CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROXO EM APOIO À REALIZAÇÃO DA 3ª CAMINHADA DAS AZENHAS - RIBEIRA D'ARCOS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo em apoio à realização da 3ª Caminhada das Azenhas - Ribeira D'Arcos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022. -----

1.3 PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA NA QUEIMA DAS FITAS DE 2022.

Informação

Considerando que: -----

- Em maio de 2022 volta a realizar-se a tradicional festa das faculdades – “Queima das Fitas” – que perpétua uma vivência secular da vida académica em Portugal, sendo o cortejo de carros alegóricos o expoente máximo de tal tradição, durante o qual se faz a distribuição das tradicionais “plaquetes” de curso; -----

- Todos os anos o Município de Penacova recebe, de alunos residentes no concelho de Penacova, alguns pedidos de apoio/patrocínio para a construção dos respetivos carros alegóricos representativos dos seus cursos e que irão integrar o cortejo da Queima das Fitas das respetivas faculdades; -----

- Regra geral, a contribuição do Município traduz-se num espaço publicitário a colocar nas plaquetes do curso, que são depois distribuídas gratuitamente a todo o público que se encontre a assistir ao



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 13 | 40

cortejo, bem como a todos os familiares e amigos dos estudantes e a todas as entidades colaboradoras, garantindo, assim, a divulgação do Município de Penacova; -----

- A contribuição dada, além de apoiar os alunos do concelho de Penacova, reconhecendo o seu esforço e mérito pela frequência universitária, traduz-se ainda numa forma de promoção do Município, revelando-se de todo o interesse para o mesmo. -----

Face aos pedidos de apoio que anualmente são formulados ao Município de Penacova e à importância desta matéria, com vista a uma uniformização de procedimentos - à semelhança do procedimento adotado nos anos anteriores, torna-se relevante definir o modo como os requerimentos devem ser apresentados e a importância a atribuir, bem como o seguimento a dar a todo o processo, desde a fase do pedido à fase de atribuição e pagamento do apoio. -----

Para o efeito, os pedidos devem indicar: -----

- Nome completo do aluno;
- Morada de residência; -----
- Curso do aluno e instituição de ensino superior que frequenta; -----
- Nome do carro alegórico; -----
- Contacto telefónico e e-mail; -----
- O espaço publicitário a colocar na plaquete de curso com referência ao Município de Penacova. -----

Cumpra ainda estabelecer as seguintes regras de atribuição dos apoios, também à semelhança de critérios usados em anos anteriores: -----

- Atribuição de um único apoio por carro alegórico e apenas para alunos residentes no concelho de Penacova. Pode eventualmente, ser atribuído apoio a alunos oriundos do concelho, mas que, por motivos devidamente fundamentados, tiveram necessidade de alterar a sua morada de residência;

- A atribuição do apoio, será sempre efetuada em numerário mediante imediata apresentação do respetivo recibo emitido pela instituição de ensino;

- Por questões de eficiência, economicidade e celeridade, estando definido o montante a atribuir por cada carro e a forma de apresentação dos requerimentos, cada pedido pode ser apreciado/atribuído individualmente mediante despacho do Sr. Presidente; -----

- Logo que oportuno, os alunos deverão remeter ou entregar no Município um exemplar da respetiva plaquete de curso que servirá de comprovativo e instruirá o processo de despesa. -----

Importa também informar que até à data, deu entrada 1 pedido de patrocínio, nomeadamente: -----



Câmara Municipal de Penacova

- Nicole Duarte, moradora em Oliveira do Mondego, da União das Freguesias de Oliveira e Travanca do Mondego, com o endereço de email nikoleduarte@hotmail.com, que frequenta o curso de Engenharia Física, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. -----

Face ao exposto, deixo à consideração superior, a possibilidade de propor que a Câmara Municipal: --

- Delibere, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta para uniformização de procedimentos e de pressupostos para atribuição dos apoios na Queima das Fitas nos termos supra descritos; -----

- Defina o valor do apoio a atribuir aos requerimentos apresentados; -----

- Aprove os pedidos que deram entrada até à data, não esquecendo que futuros pedidos podem ser atribuídos por despacho do Sr. Presidente mediante procedimento acima proposto.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, para uniformização de procedimentos e de pressupostos para atribuição dos apoios na Queima das Fitas nos termos descritos, definindo o valor de apoio a atribuir no montante de 50,00€ (cinquenta euros) aos requerimentos apresentados. -----

Mais deliberou aprovar os pedidos que deram entrada até à data, sendo que futuros pedidos podem ser atribuídos por despacho do Sr. Presidente mediante procedimento acima proposto.-----

1.4 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 13 E 14 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Expôs que na alteração n.º 13 está subjacente a dotação orçamental para aquisição de gás, uma questão que é preocupante, uma vez que quando se lança um procedimento o valor é sempre muito superior ao que estava previsto. -----

A alteração n.º 14 diz respeito a duas obras, uma para contemplar os arranjos exteriores do Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão e ainda os trabalhos a mais na estrada de Carvalho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 15 | 40



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 13 e 14 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022.-----

1.5 CANDIDATURA “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO” – CONHECIMENTO DA DECISÃO SOBRE A CANDIDATURA.-----

Informação

A candidatura nº CENTRO-07-2114-FEDER-000306, “Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão”, apresentada nos termos de Aviso de Abertura de Candidatura nº CENTRO-14-2021-19 teve proposta de decisão de aprovação no dia 12-05-2022.-----

A presente candidatura consiste na reabilitação e conservação do Mosteiro de Lorvão, bem como a criação de um Centro Interpretativo num imóvel classificado como Monumento Nacional. -----

Esta operação tem como objetivo a conservação do edifício classificado e instalação de Centro Interpretativo, nomeadamente:-----

- Reabilitação de parte das coberturas; -----
- Conservação da porta frontal do Mosteiro; -----
- Reabilitação do interior da portaria; -----
- Instalação de um centro interpretativo no espaço criado no sobreclaustro;-----
- Criação de receção destinada ao acolhimento dos visitantes; -----
- Criação de acessibilidades no Monumento;-----
- Alojamento e criação de condições de segurança para o acervo;-----
- Desenvolvimento de percursos de visita a este Monumento;-----
- Aquisição de material de apoio às visitas; -----
- Conservação e Restauro de Património Artístico. -----

A operação decorrerá entre 01/02/2017 e 31/05/2023 e tem os seguintes montantes financeiros globais:-----

- Investimento total: 690.470,76€ -----
- Investimento elegível: 663.577,82€-----
- Investimento elegível não participado: 20.187,00 €-----
- Investimento não elegível: 6.705,94€ -----
- Participação FEDER: 564.041,15€, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85%. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 16 | 40



O Executivo tomou conhecimento da aprovação da candidatura nº CENTRO-07-2114-FEDER-000306, "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão", -----

1.6 EVENTO "BLACK & WHITE PARTY – FESTA INÍCIO DE VERÃO" SÃO PEDRO DE ALVA – LICENCIAMENTO E APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Procurou esclarecer algumas dúvidas que tem, sobre esta matéria. Segundo percebe, o que se pretende é que seja a Câmara Municipal a assumir as despesas com os diversos licenciamentos, pelo que questiona se o Município comparticipa o promotor com estas despesas, ou se o evento é em nome de Câmara Municipal, que assume esses pagamentos. Coloca-se depois a questão do seguro e de quem vai tratar dessa parte.-----

Por outro lado, embora concorde com este apoio, chama a atenção para a eventualidade de se estar a abrir um precedente, nomeadamente em relação às associações, que poderão não ter um âmbito tão abrangente, em termos de comércio, mas que muitas vezes realizam iniciativas em voluntariado, que não tem os mesmos lucros que se pretende com o comércio local.

Houve um último evento na Vila de Penacova e também não tem nada contra que se realize outro em S. Pedro de Alva, no entanto julga que deverão ficar bem definidas as responsabilidades de cada uma das partes, sugerindo, eventualmente, a elaboração de um regulamento.-----

O **Senhor Presidente da Câmara**, concordando com o exposto pelo Senhor Vereador, referiu que poderão pensar numa solução que se adapte também às associações, sendo que tanto a Confraria da Bifana como esta Festa, justifica que haja um apoio da Câmara, nomeadamente em relação a estas questões de licenciamento. Quer uma quer outra são iniciativas que envolvem centenas de pessoas, o que é benéfico para a economia local. Em Penacova viu-se o resultado, uma vez que vários estabelecimentos comerciais estiveram de porta aberta, não apenas o promotor. Em S. Pedro de Alva esta festa será ainda mais alargada, com maior número de estabelecimentos comerciais de porta aberta, algo semelhante à Noite Branca, que o Município em anos transatos já organizou em Penacova. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A este respeito destacou que esta é uma iniciativa de um promotor, à qual a Câmara se associa como parceiro, tal como na Confraria da Bifana e o seu contributo para a organização é assumir as despesas com o respetivo licenciamento. O que não isenta o promotor inicial das demais obrigações. O corte de trânsito foi objeto de parecer e também se apresenta, para deliberação o alargamento do horário de funcionamento.-----

Neste âmbito esclarecer, que o alargamento de horário da Confraria da Bifana foi retirado da última reunião, uma vez que o Regulamento tem duas normas, ambas válidas, uma que refere que o Senhor Presidente pode autorizar, outra que remete para a Câmara Municipal. Como a reunião do Executivo não coincidiu em data anterior ao evento o Senhor Presidente decidiu, no uso da competência própria que consta do Regulamento em vigor, sendo que neste caso, como havia timing, foi presente a reunião de Câmara, englobando a questão dos apoios. Foi esse o critério. -----

O Senhor Vereador referiu ainda que deu o impulso inicial a este processo, uma vez que, sendo Vereador do Espaço Público o requerimento veio para a sua área, sendo de parecer que devia haver o envolvimento da Câmara, porque não era a Festa de um só estabelecimento, envolvia toda a comunidade comercial e de serviços de S. Pedro de Alva. Situação que na Confraria da Bifana também se verificou, mas em menor escala. Julga que este deve ser o critério para este tipo de festas. -----

As associações tem enquadramento nas suas festividades, poderão pedir apoio à Câmara, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, o que tem feito. -----

Informação

O promotor **Fábio Santos**, proprietário do **Café e Restaurante SeiLá da Praça**, com sede na Praça Mário da Cunha Brito, n.º 9, em São Pedro de Alva, solicita o licenciamento e a isenção das respetivas taxas, para a realização de um evento festivo, "**Black & White Party – Festa Início de Verão**" a realizar no dia 4 de junho do corrente ano, entre as 18h00 e as 6h00 do dia seguinte, para o qual convidou todos os comerciantes interessados, com o objetivo de dinamizar o comércio na Vila de São Pedro de Alva.-----

Cumpre-me informar, nos termos do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização das Atividades Diversas do Município de Penacova, que para o licenciamento do divertimento público ao ar livre, a realizar na Praça Mário da Cunha Brito, o processo deve ser instruído com requerimento (nome do promotor, atividade que pretende realizar, o local da atividade, data e horário e número previsto de participantes), declaração de responsabilidade, memória descritiva, planta de localização e vistoria do local, termo de responsabilidade da instalação elétrica, comprovativo do pagamento do seguro de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 18 | 40



Câmara Municipal de Penacova

responsabilidade civil e respetivas condições, comprovativo da submissão da Mera Comunicação Prévia para espetáculos de natureza artística, comprovativo da Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores, comprovativo da comunicação e pagamento ao Pass Musica, e cartaz do evento. -----

Licença Especial de Ruído - O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, pelo respetivo município – artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro. -----

Devem ser cumpridos os valores limite de exposição de ruído ambiente exterior, fixados na alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro. -----

Ocupação da via pública, com interrupção do trânsito - Tratando-se de uma atividade que afeta o trânsito normal, nos termos do artigo 7º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é necessário planta com indicação do corte de trânsito pretendido e percurso alternativo e parecer das forças de segurança competentes, em como não há inconveniente, na realização do evento e ocupação das vias pretendidas. -----

Deve ser garantida a livre circulação dos veículos de emergência e do trânsito normal por vias alternativas, acautelar o livre acesso aos edifícios, prevenir o bem-estar dos residentes e não prejudicar a circulação de pessoas com mobilidade reduzida. -----

Nos termos do artigo 12º, da lei citada, sendo uma atividade que irá impor condicionamento ao trânsito local a mesma deverá ser publicitada. -----

Alargamento do horário de funcionamento – Nos termos do Regulamento Municipal em vigor dos horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, os estabelecimentos situados em edifícios de habitação ou que se localizem em zona com prédios destinados a uso habitacional, num raio de 50 metros, só podem adotar o horário de funcionamento entre as 7h00 e as 2h00. A Câmara em situações que assim o justifique pode alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre. -----

Em circunstâncias específicas, pode o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competências delegadas para o efeito, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, e para tal, o processo deve ser instruído nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 6º do Regulamento acima mencionado. -----

As entidades a quem são conferidas isenções, são as contempladas no artigo 9º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 19 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Em conformidade com o mail do Sr. Vereador António Magalhães Cardoso, do dia 13 de maio do corrente ano, julgo, no meu entendimento, que a Câmara Municipal assume a responsabilidade pela a assunção das despesas do licenciamento do evento acima referido. -----

Tomando a Câmara Municipal a decisão de assumir esta responsabilidade, é necessário: -----

Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores - Para a atuação de dois grupos de baile e dois Dj's. -----

Pedido de Licenciamento Pass Música - A atuação dos dois Dj's requer este licenciamento. -----

Licença Especial de Ruído - O exercício de uma atividade ruidosa temporária promovida pela Câmara Municipal não carece de licença especial de ruído, ficando sujeita aos valores limites fixados no n.º 5 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro. -----

Ocupação e corte da via pública - Nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, tratando-se de uma atividade que afeta o trânsito normal, cortes de estradas e desvios de trânsito, deve ser pedido o parecer das forças de segurança competentes. -----

Alargamento do horário de funcionamento – Em circunstâncias excecionais, pode o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competências delegadas para o efeito, autorizar o alargamento do horário de funcionamento. -----

Devido à participação de todos os comerciantes locais no evento, coloca-se a questão quanto à apresentação da solicitação por requerimento, para o alargamento de horário, a vigorar apenas por um período de tempo determinado (7 horas) e não para todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, situação omissa no Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova. Nos termos do artigo 12º do Regulamento já mencionado, as dúvidas e os casos omissos que possam surgir na interpretação e aplicação das normas nele descritas, serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Apoiar a realização do evento festivo, “Black & White Party – Festa Início de Verão” dia 4 de junho do corrente ano, assumindo os licenciamentos necessários e descritos na informação elaborada pelos respetivos serviços; -----

- Autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e serviços da vila de S. Pedro de Alva até às 06H00 do dia seguinte. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 20 | 40



Câmara Municipal de Penacova

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte candidatura que reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 485/2022, Ano de 2021 – 200,00€; Ano de 2022 – 1 150,00€; Ano de 2023 – 850,00€; Ano de 2024 – 500,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

3 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE -----

3.1 APROVAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PENACOVA E PEDIDO DE DISPENSA DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Congratulou-se com a elaboração deste regulamento, chegado a esta fase e agradeceu o apoio dos serviços na sua concretização. -----

Foi solicitada a dispensa de consulta pública uma vez que ao longo dos meses foram reunindo com todas as associações que têm inscrição no RNAJ e com as potencialmente visadas por este regulamento e por isso não se julgou necessário. Aliás o regulamento esteve em discussão pública, apenas foi recebido um contributo, que agradece publicamente, do Coro Vox et Communio, que cumpre enaltecer e sublinhar, não se considerando assim necessário republicar trabalho. -----

Este regulamento deverá ser presente à Assembleia Municipal que também tem a prerrogativa de indicar membros para esse Conselho e é isso que se perspetiva fazer, na reunião de junho. -----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 21 | 40



Em reunião extraordinária de 15 de dezembro de 2021, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Início do Procedimento para alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Penacova. -----

A 04 de janeiro de 2022, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, disponível pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para constituição de interessados. -----

Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento. -----

Posteriormente, o Projeto de Regulamento deveria ser aprovado e submetido a audiência de interessados ou consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No entanto, a aprovação deste Projeto mostra-se urgente, de forma a garantir a sua utilidade e execução.-----

À data, a responsável nomeada pela direção do procedimento, Drª Sandra Melo, encontra-se informada sobre todos os trâmites realizados. -----

Pelo exposto, e ainda considerando que não houve constituição de interessados no Início do Procedimento, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

- A dispensa de audiência de interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Aprove o Projeto de Regulamento para alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Penacova, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Submeta o referido projeto para aprovação em Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PENACOVA

Nota Justificativa

O Conselho Municipal de Juventude é um órgão consultivo do município que versa sobre matérias relacionadas com a política de juventude e que colabora na definição e execução das políticas municipais da juventude, assegurando a sua articulação com políticas setoriais, nomeadamente nas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação, cultura, desporto, saúde e ação social.-----

Com a criação do Conselho Municipal de Juventude de Penacova, o Município pretende fomentar a participação dos jovens e suas associações nas atividades desenvolvidas pela autarquia que lhes digam diretamente respeito. -----

Assim, é elaborado o presente regulamento ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como ao abrigo da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, a qual estabelece o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude. -----

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GÉRIAS

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento estabelece a criação, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Juventude de Penacova, adiante designado por CMJP. -----

Artigo 2º

Natureza

O CMJP é um órgão consultivo do Município de Penacova que versa sobre matérias relacionadas com a política de juventude. -----

Artigo 3º

Fins

1- O CMJP prossegue, nos termos da lei, os seguintes fins: -----

a) Colaborar na definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social, cidadania e igualdade, e empreendedorismo;-----

b) Assegurar a audição e representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude;-----

c) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos indicadores económicos, sociais e culturais relativos à juventude; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- d) Promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem residente no Concelho de Penacova; -----
- e) Promover a divulgação de trabalhos de investigação relativos à juventude;-----
- f) Promover iniciativas sobre a juventude a nível local; -----
- g) Colaborar com os órgãos do Município no exercício das competências deste, relacionadas com a juventude; -----
- h) Incentivar e apoiar a atividade associativa juvenil, assegurando a sua representação junto dos órgãos autárquicos, bem como junto de outras entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO

Artigo 4º

Composição

- 1- O CMJP é composto pelos seguintes elementos: -----
- a) O Presidente da Câmara Municipal de Penacova, que preside, com possibilidade de delegação; ----
 - b) Um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados nesse órgão municipal; -----
 - c) O representante do Município de Penacova no Conselho Regional de Juventude; -----
 - d) Um representante de cada associação juvenil com sede no Concelho de Penacova inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ); -----
 - e) Um representante de cada associação de estudantes dos estabelecimentos de ensino com sede no concelho de Penacova; -----
 - f) Um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município de Penacova ou na Assembleia da República; -----
 - g) Um representante de cada Agrupamento de Escuteiros e de cada Centro Escotista com sede no Município de Penacova; -----
 - h) Um representante dos grupos de jovens das Paróquias do Município. -----

Artigo 5º

Direito ao Voto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- 1 - O direito ao voto é da exclusiva competência dos membros enumerados no artigo anterior. -----
- 2- O direito ao voto é pessoal, não podendo ser delegado. -----
- 3 - Em caso de empate nas deliberações, o presidente do CMJP tem o voto de qualidade. -----

Artigo 6º

Observadores

Têm ainda assento no CMJP, sem direito a voto, como observadores permanentes: -----

- 1- O/A Vereador/Vereadora da Câmara Municipal de Penacova com a tutela da área da Juventude; ---
- 2- Outras entidades locais, públicas ou privadas, que desenvolvam a título principal atividades dirigidas a jovens, que o CMJP delibere convidar ou requeiram fazer parte, como observadores permanentes. -----

Artigo 7º

Participantes Externos

1- Podem ser convidados a participar nas reuniões do CMJP, sem direito a voto: -----

- a) Pessoas de reconhecido mérito; -----
- b) Outros titulares de órgãos da autarquia ou dirigentes; -----
- c) Representantes de entidades locais, públicas ou privadas, que desenvolvam a título principal atividades dirigidas aos jovens e que não tenham assento no Conselho Municipal de Juventude. -----
- d) Representantes de outras entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil para os trabalhos, mediante proposta fundamentada e aprovada por maioria qualificada de dois terços pelo CMJP. -----

2- A participação restringe-se à reunião para a qual o participante seja convidado, devendo ser claro e inequívoco qual o ponto de ordem de trabalhos do CMJP que integra o convite, bem como a sua fundamentação. -----

Artigo 8º

Condições de Adesão

- 1- Os representantes das associações no CMJP deverão ter, preferencialmente, idade inferior a 30 anos. -----
- 2- Para efeitos da alínea b) do artigo 4º, os partidos ou grupos de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal devem indicar um membro com idade inferior a 30 anos, podendo indicar



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



um membro do órgão com idade superior, nos casos em que nenhum dos eleitos reúna o referido requisito. -----

Artigo 9º

Procedimentos de indicação e substituição dos membros

1- Os representantes das associações juvenis e das associações de estudantes são indicados por comunicação escrita dos órgãos sociais respetivos dirigida ao Presidente do CMJP, através de suporte criado para o efeito. -----

2- A comunicação escrita a que se refere o número anterior deve incluir a identificação de representantes suplentes. -----

3- As entidades referidas no nº 1 do presente artigo podem substituir os seus representantes no CMJP a todo o momento, mediante nova comunicação escrita dirigida ao Presidente a identificar o suplente. -----

4- O Presidente da Câmara Municipal pode fazer-se substituir pelo Vice-Presidente, ou pelo Vereador com competências na área da Juventude, nas suas faltas ou impedimentos. -----

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIAS

Artigo 10º

Competências Consultivas

1- Compete ao CMJP pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias: -----

a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de atividades; -----

b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas; -----

c) Projetos de regulamentos e posturas municipais que versem sobre matérias que digam respeito às políticas municipais de juventude. -----

2- O CMJP é auscultado pela Câmara Municipal de Penacova durante a elaboração dos projetos de regulamentos e posturas previstos no número anterior. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3- Compete ainda ao CMJP emitir parecer facultativo sobre iniciativas da Câmara Municipal de Penacova com incidência nas políticas de juventude, mediante solicitação da Câmara Municipal, do presidente da Câmara ou dos Vereadores, no âmbito das competências próprias ou delegadas. -----

4- A Assembleia Municipal de Penacova pode também solicitar emissão de pareceres facultativos ao CMJP sobre matérias da sua competência com incidência nas políticas da juventude. -----

Artigo 11º

Emissão de pareceres obrigatórios

1- Para efeitos de emissão de pareceres obrigatórios previstos nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo anterior, a Câmara Municipal de Penacova deverá reunir com o CMJP para apresentar e discutir as linhas gerais das políticas de juventude propostas pelo executivo municipal, assim como para que o CMJP possa apresentar eventuais propostas quanto a estas matérias. -----

2- Após a aprovação pelo executivo municipal dos documentos a que aludem as alíneas a) e b) do nº 1 do artigo anterior, compete à Câmara Municipal enviar esses documentos, bem como toda a documentação relevante para análise, do CMJP, solicitando a emissão do parecer obrigatório não vinculativo, previsto no nº 1 do artigo anterior. -----

3- Para efeitos de emissão do parecer obrigatório, não vinculativo, previsto no nº 2 do artigo anterior, a Câmara Municipal de Penacova deve solicitá-lo imediatamente após a aprovação do Regulamento para consulta pública, remetendo ao CMJP toda a documentação relevante. -----

4- O parecer do CMJP solicitado no nº 2 do artigo anterior deve ser remetido ao órgão competente para deliberação final, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da solicitação referida no número anterior. -----

5- A não emissão de parecer obrigatório, no prazo previsto no nº 4, não obsta à sua apreciação e aprovação pelos órgãos competentes. -----

Artigo 12º

Competências de acompanhamento

1- Compete ao CMJP acompanhar e emitir recomendações aos órgãos do Município de Penacova sobre as seguintes matérias: -----

a) Execução da política municipal de juventude; -----

b) Incidência da evolução da situação socioeconómica do município entre a população jovem do mesmo; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

c) Participação cívica da população jovem do município, nomeadamente no que respeita ao associativismo juvenil. -----

Artigo 13º

Competências eleitorais

Compete ao CMJP eleger um representante do Concelho Municipal de Juventude no Conselho Municipal de Educação. -----

Artigo 14º

Divulgação e informação

1- Compete ao CMJP, no âmbito da sua atividade de divulgação e informação: -----

a) Promover o debate e a discussão de matérias relativas à política municipal de juventude, assegurando a ligação entre os jovens residentes no município e os titulares dos órgãos da autarquia;

b) Divulgar junto da população jovem residente no Município as suas iniciativas e deliberações; -----

c) Promover a realização e divulgação de estudos sobre a situação dos jovens residentes no Município; -----

Artigo 15º

Organização interna

1- No âmbito da organização interna, compete ao CMJP: -----

a) Aprovar o Plano e o Relatório de Atividades; -----

b) Aprovar o seu Regimento Interno; -----

c) Constituir comissões para eventuais missões temporárias. -----

Artigo 16º

Competências em Matéria Educativa

Compete ainda ao CMJP acompanhar a evolução da política de educação através do seu representante no Concelho Municipal de Educação. -----

Artigo 17º

Comissões intermunicipais de juventude

Para o exercício das suas competências no que respeita a políticas de juventude comuns a diversos Municípios, o CMJP pode estabelecer formas permanentes de cooperação, através da constituição



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



de comissões intermunicipais de juventude ou integração em comissões da mesma índole já existentes. -----

Capítulo IV

DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Artigo 18º

Direitos dos membros

1- Os membros do CMJP identificados nas alíneas d) a h) do artigo 4º têm direito a: -----

a) Intervir nas reuniões do plenário; -----

b) Participar nas votações de todas as matérias submetidas à apreciação do conselho municipal de juventude; -----

c) Eleger um representante do CMJP no Conselho Municipal de Educação; -----

d) Eleger um representante do CMJP na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Penacova; -----

e) Propor a adoção de recomendações pelo Conselho Municipal de Juventude; -----

f) Solicitar e obter acesso à informação e documentação necessárias ao exercício do seu mandato, junto dos órgãos e serviços das autarquias locais, bem como das respetivas entidades empresariais municipais. -----

2- Os restantes membros do CMJP apenas gozam dos direitos identificados nas alíneas a), e) e f) do número anterior. -----

Artigo 19º

Deveres dos membros

1- Constituem deveres dos membros do CMJP: -----

a) Participar assiduamente nas reuniões do Conselho ou fazer-se substituir, quando legalmente possível; -----

b) Contribuir para a dignificação dos trabalhos do CMJP; -----

c) Assegurar a articulação entre as entidades que representam e o CMJP, através da transmissão de informação sobre os trabalhos deste. -----

CAPÍTULO V



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 20º

Mandato

- 1- O mandato do CMJP tem a mesma duração do período do mandato autárquico. -----
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os membros do CMJP não poderão ter um mandato temporal superior ao dos órgãos que representam, e perdem automaticamente o mandato sempre que percam a qualidade que determinou a sua designação. -----

Artigo 21º

Funcionamento

- 1- O CMJP pode reunir em plenário e em secções especializadas permanentes; -----
- 2- O CMJP pode consagrar no seu regimento interno a constituição de uma comissão permanente que assegure o seu funcionamento entre reuniões de plenário; -----
- 3- O CMJP pode ainda deliberar a constituição de comissões eventuais de duração temporária. -----

Artigo 22º

Plenário

- 1- O plenário do CMJP reúne ordinariamente quatro vezes por ano, sendo que duas das reuniões se destinam à apreciação e emissão de parecer em relação ao Plano Anual de Atividades e ao Orçamento do Município de Penacova, e a outra destina-se à apreciação do Relatório de Atividades e Contas do Município de Penacova. -----
- 2- O plenário do CMJP reúne ainda extraordinariamente por iniciativa do seu Presidente ou mediante requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros com direito de voto. -----
- 3- Nos termos do número anterior, a convocatória deverá ser efetuada no prazo máximo de cinco dias seguidos, contados da receção do pedido, devendo a reunião extraordinária realizar-se no prazo máximo de 15 dias seguidos, contados desde a receção do pedido. -----
- 4- No início de cada mandato, o plenário elege dois Secretários de entre os seus membros que, juntamente com o Presidente, constituem a mesa do plenário do CMJP e asseguram, quando necessário, a condução dos seus trabalhos. -----
- 5- As reuniões do CMJP devem ser convocadas em horário compatível com as atividades académicas e profissionais dos seus membros. -----
- 6- O plenário do CMJP reúne em local determinado pelo seu Presidente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Artigo 23º

Comissão permanente

- 1- A constituição de uma comissão permanente, depende da respetiva consagração regimental e da sua aprovação por dois terços dos membros do CMJP.-----
- 2- Compete à comissão permanente do CMJP: -----
 - a) Coordenar as iniciativas do conselho e organizar as suas atividades externas; -----
 - b) Assegurar o funcionamento e a representação do concelho entre as reuniões do plenário; -----
 - c) Exercer as competências previstas no artigo 13º que lhe sejam eventualmente delegadas pelo plenário, desde que previsto no respetivo regimento. -----
- 3- O número de membros da comissão permanente é fixado no regimento do CMJP e deverá ter em conta a representação adequada das diferentes categorias de membros identificados no artigo 4º. ----
- 4- O Presidente da comissão permanente e os demais membros são eleitos pelo plenário do Conselho Municipal de Juventude. -----
- 5- Os membros do CMJP indicados na qualidade de autarcas não podem pertencer à comissão permanente. -----
- 6- As regras de funcionamento da comissão permanente são definidas no regimento do CMJP. -----

Artigo 24º

Comissões eventuais

Para a preparação dos pareceres a submeter à apreciação do plenário do CMJP e para a apreciação de questões pontuais, pode o CMJP deliberar a constituição de comissões eventuais e de duração limitada. -----

Artigo 25º

Deliberações

- 1- As deliberações são tomadas por maioria absoluta. -----
- 2- As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas às respetivas atas. -----

Artigo 26º

Divulgação e atas das sessões



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1- De cada reunião do CMJP é elaborada a ata, na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente a data, a hora, local da reunião, as presenças e as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as eventuais declarações de voto produzidas. -----

2- As atas do CMJP são disponibilizadas no sítio oficial da Câmara Municipal de Penacova na Internet. -----

CAPÍTULO VI

APOIO À ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Artigo 27º

Apoio logístico e administrativo

O apoio logístico e administrativo prestado ao CMJP é da responsabilidade da Câmara Municipal de Penacova, respeitando a autonomia administrativa e financeira do Município. -----

Artigo 28º

Instalações

O Município deverá disponibilizar instalações condignas para o funcionamento do CMJP. -----

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29º

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

A Assembleia Municipal aprovará o Regulamento do CMJP, do qual devem constar as disposições que instituem o órgão, bem como as demais normas relativas à sua composição, em conformidade com a Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, com as respetivas alterações conferidas pela Lei nº 6/2012, de 10 de fevereiro, na sua redação atual. -----

Artigo 30º

Relatório e Avaliação do Regulamento

A Câmara Municipal de Penacova, no início do seu mandato, dá conhecimento à Assembleia Municipal da constituição do CMJP, devendo apresentar nos seis meses antes do término do mandato um relatório sobre a efetivação dos objetivos do CMJP. -----

Artigo 31º



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Revisão do Regulamento

1- O CMJP pode propor à Câmara Municipal a revisão do presente Regulamento, na sequência de deliberação proferida sob proposta de dois terços dos seus membros. -----

2- Sem prejuízo do que decorrer das opções tomadas pelo legislador, o presente regulamento é obrigatoriamente revisto no prazo máximo de 10 anos. -----

Artigo 32º

Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude

Compete ao CMJP a elaboração e aprovação do respetivo Regimento Interno, do qual devem constar as regras de funcionamento que não se encontram previstas no Código do Procedimento Administrativo, na lei vigente ou no presente Regulamento, bem como a composição e competências da comissão permanente. -----

Artigo 33º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e os casos omissos que possam surgir na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal e de acordo com a legislação em vigor. -----

Artigo 34º

Revogação

São revogadas todas as normas de carácter intraorgânico que contrariem o disposto no presente diploma. -----

Artigo 35º

Entrada em vigor

1- O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação na 2ª série do *Diário da República*. -----

2- Com a entrada em vigor do presente Regulamento, revoga-se o Regulamento n.º 149/2017. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- Aprovar a dispensa de audiência de interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Aprovar o Projeto de Regulamento para alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Penacova, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Submeter o referido projeto para aprovação em Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS. -----

FAMILIAS NUMEROSAS

Cód. Cliente	Área	Deliber
01238205	480	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder o tarifário especial ao consumidor acima referido. -----

4.2 APIN – CONHECIMENTO DA EVOLUÇÃO DO PROCESSO NEGOCIAL. -----

O **Senhor Presidente** informou do seguinte ponto de situação sobre o processo de saída da APIN:---

1. Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, em junho de 2020 foi apresentado um parecer sobre a “Avaliação do Montante de Compensação referente à saída do Município de Penacova do Sistema da APIN”, do qual não se conhece versão subscrita nem a identidade do Autor (dado que tais elementos não constam do dossier existente na Câmara Municipal sobre este assunto), que aponta para um valor de compensação de cerca de 6,843 milhões de euros. -----



Câmara Municipal de Penacova

2. Esse valor não foi aceite ao tempo pela Câmara Municipal e essa posição motivou o processo arbitral em curso (processo arbitral 15/2021/INS-RAP/ASB). -----
3. Faz-se notar que, no âmbito desse processo arbitral, não havia sido colocado em crise por parte do demandante Município, de forma sustentada, o valor supra referido. -----
4. Detetada essa dificuldade, a Câmara Municipal de Penacova solicitou, no final de 2021, um parecer ao Senhor Doutor Pedro Mota e Costa sobre a matéria. -----
5. Concomitantemente, no âmbito desse processo, as partes acordaram a suspensão da instância, numa tentativa de obtenção de um acordo para a saída do Município de Penacova da APIN. -----
6. O parecer anteriormente referido foi emitido muito recentemente e, para a sua elaboração, registou-se alguma dificuldade de disponibilização, por parte da APIN, da informação de base pertinente. -----
7. Assenta o referido parecer nas seguintes premissas essenciais: (i) o caso base que esteve subjacente à criação da APIN e à justificação da sua viabilidade económica não tem adesão à realidade evidenciada pelas contas e recentes projeções apresentadas pela APIN; (ii) como tal, a compensação não deve ser calculada tendo por suporte o caso base; (iii) mesmo que o fosse, não deveria atender a projeções para além do período vinculativo de partilha de riscos do quinquénio em curso; (iv) e ainda que assim fosse, o valor máximo da compensação, limitado ao quinquénio vinculativo, seria de um montante muito inferior ao atrás referido (mais de cinco vezes inferior), devendo ainda ser deduzidos os valores das prestações de serviço do Município de Penacova à APIN e as coberturas de prejuízos já efetuadas; (v) assim sendo, não resulta qualquer valor a pagar pelo Município de Penacova em relação à sua desvinculação; -----
8. No âmbito do processo negocial, a APIN apresentou, em meados de maio, uma proposta de transação. Esta proposta aponta para um valor de compensação mais baixo do que aquele que consta do n.º 1 da presente informação, mas cujo valor total é indeterminado, na medida em que prevê uma quantia elevada para a compensação, a que acrescem (i) o suporte dos resultados líquidos negativos antes de impostos dos exercícios económicos de 2021 (no valor de 0,355 milhões de euros, já acomodado nas contas do Município, num pressuposto de encontro de saldos) e de 2022 (que, com os dados conhecidos, apontam para cerca de 0,730 milhões de euros) e (ii) o pagamento da dívida total de clientes vencida em 31 de dezembro de 2022 e não reclamada judicialmente e/ou encaminhada para cobrança coerciva relativa ao concelho de Penacova, que só será apurada no final de fevereiro de 2023, dívida essa que neste momento remonta a cerca de 0,190 milhões de euros, e a que se subtrai o valor da ações do Município na APIN (cerca de 0,154 milhões de euros); -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 35 | 40



Câmara Municipal de Penacova

9. Ora, tendo em conta o exposto no n.º 7, o valor preconizado pela APIN (apesar de indeterminado, nos termos do n.º 8) não parece, neste momento e numa análise primeira, passível de aceitação. -----

10. Por fim, assinala-se que está agendada uma sessão preparatória, no âmbito do processo arbitral 15/2021/INS-RAP/ASB, para o próximo dia 31 de maio. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA - DESLIZAMENTO NA RUA DR. º ARTUR SOARES COIMBRA" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA. -----

Face à proposta apresentada pela Equipa de Fiscalização "ITECONS – Instituto de investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de 48 dias apresentado pelo empreiteiro. -----

Mais deliberou não aplicar sanções contratuais. -----

Deverá ser solicitado ao empreiteiro Programa de Trabalhos (inclui plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos) e Plano de Pagamentos atualizado para conclusão da obra nos termos aceites. -----

Deverá ser dado conhecimento das decisões tomadas ao Empreiteiro. -----

5.2 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE – OFICINA DO PALITO E ARRANJOS EXTERIORES". -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, de forma a reunir as condições necessárias ao início da contagem dos prazos de execução da obra, conforme previsto no n.º 1 do art.º 362 do Código dos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 36 | 40

Contratos Públicos, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e Declaração de Retificação de 25/2021, de 21 de julho, cumpre-me informar o seguinte:-----

- O adjudicatário entregou o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, no dia 10 de março de 2022, o qual deve ser aprovado pelo Dono de Obra, no cumprimento do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro;-----

- Após análise do conjunto de documentos enviados, nomeadamente o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada, assim como todos os seus anexos associados, tenho a informar que os mesmos reúnem as condições para serem aprovados pelo Dono de Obra. -----

Face ao exposto, proponho que o mesmo plano seja aprovado à luz do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, estando o Dono de Obra em condições de prosseguir para a assinatura do Auto de Consignação da empreitada, dando assim início à contagem do prazo de execução (300 dias) da empreitada **“Remodelação Casa do Monte – Oficina do Palito e Arranjos Exteriores”**.-----

Mais se informa que o documento deverá ser cumprido integralmente pelo adjudicatário.-----

Previamente ao início dos trabalhos, o Dono de Obra deverá comunicar ao ACT, através da Comunicação Prévia de Abertura do Estaleiro, o início da empreitada suprarreferida. -----

Após a deliberação positiva, deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de Obras Públicas “Remodelação Casa do Monte – Oficina do Palito e Arranjos Exteriores”. -----

5.3 RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DA OBRA "ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES _ EMPREITADA.-----

De acordo com a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da Minuta do contrato de Pedido de Prorrogação de Prazo no âmbito da obra "Antigo Tribunal / Casa das Artes _ Empreitada".-----

5.4 RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA _ EMPREITADA”. -----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, de forma a reunir as condições necessárias ao início da contagem dos prazos de execução da obra, conforme previsto no n.º 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e Declaração de Retificação de 25/2021, de 21 de julho, cumpre-me informar o seguinte:

- O adjudicatário entregou o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, no dia 11 de abril de 2022, através de comunicação via e-mail; -----
- Após análise do conjunto de documentos enviados, nomeadamente o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada, assim como todos os seus anexos associados, tenho a informar que os mesmos reúnem as condições para serem aprovados pelo Dono de Obra. -----
- Para além dos documentos acima referidos, a entidade adjudicatária, enviou ainda um Plano de Sinalização Temporária, a aplicar na duração necessária à execução da decorrência dos trabalhos. No entender do Dono de Obra, a mesma encontra-se incompleta a nível de esquematização da sinalização em todos os caminhos que colidem com a zona de trabalhos, assim como a nível da representação dos desvios a efetuar. -----
- O referido Plano de Sinalização apresentado pelo adjudicatário deverá ser enviado para as *Infraestruturas de Portugal, S.A.*, por forma a emitirem o seu parecer quanto ao mesmo, tendo em vista que temos uma interseção com o nó do IC6 ao km 6+300, lado direito, para São Pedro de Alva. -----

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, proponho que o mesmo plano seja aprovado à luz do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, estando o Dono de Obra em condições de prosseguir para a assinatura do Auto de Consignação da empreitada, dando assim início à contagem do prazo de execução (150 dias) da empreitada **“Requalificação da Rotunda e do Espaço Envolverte em São Pedro de Alva – Empreitada”**.-----

Mais se informa que o documento deverá ser **cumprido integralmente** pelo adjudicatário.-----

Previamente ao início dos trabalhos, o Dono de Obra deverá comunicar ao ACT, através da Comunicação Prévia de Abertura do Estaleiro, o início da empreitada suprarreferida.-----



Câmara Municipal de Penacova

Conforme referido anteriormente, deverá ser enviado para as *Infraestruturas de Portugal, S.A.*, o respetivo Plano de Sinalização Temporário enviado pelo Adjudicatário para análise, avaliação e emissão de respetivo parecer. -----

Após a deliberação positiva, deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Obras Públicas “Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva _ Empreitada”. -----

5.5 PONTO DE SITUAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER ÀS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL ACERCA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA – EMPREITADA” NO ÂMBITO DO ACORDO DE GESTÃO CELEBRADO. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Referiu que o acordo de gestão, celebrado com as Infraestruturas de Portugal, previa a prestação de uma caução que resulta de uma legislação entretanto revogada. Consultada agora a entidade Infraestruturas de Portugal, vieram dizer que a prestação da caução deveria ser considerada sem efeito, o que é uma boa notícia. -----

Quanto ao plano de sinalização que o empreiteiro aprovou, indicaram umas pequenas deficiências. Em bom rigor ainda não está aprovado, mas é do conhecimento das Infraestruturas de Portugal, porque assim o manifestámos. Que a execução não tinha uma interação direta com a área do IC6 e portanto o plano de sinalização será efetivamente reformulado e submetido com a maior celeridade às Infraestruturas de Portugal para sanar esse aspeto. -----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação sobre o pedido de parecer às Infraestruturas de Portugal acerca da Empreitada de Obras Públicas “Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva – Empreitada” no âmbito do Acordo de Gestão celebrado. -----

5.6 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e dez minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 10 da reunião de 26-05-2022

páginas 40 | 40